

## D.R. DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### Despacho n.º 720/2007 de 24 de Julho de 2007

Considerando que se mostra necessário assegurar o funcionamento da Direcção de Serviços dos Recursos Hídricos (DSRH), no sentido de que seja garantido de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento da mesma com os diversos departamentos da Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos e desta com o exterior;

Considerando que compete à Administração adoptar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março:

1. Delego na Directora de Serviços dos Recursos Hídricos, nomeada em regime de substituição em cargo de direcção intermédia de primeiro grau, previsto no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, Dra. Dina Maria Medeiros, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, na Direcção de Serviços dos Recursos Hídricos (DSRH), bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.
2. A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente da Direcção de Serviços dos Recursos Hídricos, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500€, dentro do orçamento de funcionamento da DSRH, e assinar as folhas de despesa com pessoal da DSRH, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos e folhas de despesas já autorizadas superiormente.
3. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Dra. Dina Maria Medeiros.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
5. É revogado o Despacho n.º 70/2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 3, de 18 de Janeiro de 2005.

17 de Maio de 2007. - O Director Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz*.